



FESTIVAL DIOCESANO DE CANÇÃO JUVENIL

O Departamento da Pastoral da Juventude, Universidade e Vocações da diocese de Vila Real (adiante “JUV”), propõe-se organizar o Festival Diocesano da Canção Juvenil, que terá lugar no dia 2 de Março de 2019, pelas 20h30, no Grande Auditório do Teatro de Vila Real.

OBJECTIVOS

1. Incentivar a criação poético-musical partindo dos valores da cidadania e humanocrístãos;
2. Promover a canção de mensagem como forma de linguagem musical e evangelizadora dos jovens;
3. Possibilitar o encontro e o convívio são e construtivo entre os jovens da Diocese de Vila Real;
4. Animar o Ano Pastoral Juvenil 2018/2019;
5. Escolher o representante da diocese de Vila Real para o Festival Nacional que se realizará no dia 3 de maio de 2019, em Fátima.

REGULAMENTO DO FESTIVAL

I - ORGANIZAÇÃO

A organização do Festival Diocesano está a cargo de uma comissão interna proposta pelo Departamento da JUV.



II - PARTICIPANTES

-São participantes do festival juvenil qualquer jovem ou grupo de jovens pertencentes à diocese de Vila Real.

-Podem participar intérpretes individuais (entre os 15 e 35 anos de idade, completos até 31 de Dezembro de 2018) ou em Grupo (com o máximo de 7 (sete) elementos, incluindo vocalistas, coros e instrumentistas), em que pelo menos cinco dos elementos tenham a idade compreendida anteriormente e proveniência da diocese de Vila Real. Sendo menos de 6 (seis) elementos, apenas 1 (um) elemento poderá ser fora da faixa etária acima referida.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

-As canções, música e letra apresentadas no festival terão obrigatoriamente de ser inéditas e não poderão ser publicadas ou editadas, em forma gráfica ou sonora, antes do dia do festival.

-Os participantes devem respeitar os objetivos do festival e apresentar as músicas segundo o tema de mensagem cristã que está atribuído ao festival, a saber:

“ Ao Ritmo de Maria”

(Sugere-se que a letra se baseie nas fontes bíblicas, na mensagem das aparições, nos documentos do magistério ou nas orações e devoções do povo cristão a Nossa Senhora).

-O tempo de duração da apresentação da canção não deve ser superior a **8 minutos** (entrada e saída do palco incluídos).

-Cada intérprete e/ou autor pode participar com o máximo de duas canções.

IV - APRESENTAÇÃO

-Os interessados em participar deverão fazer a inscrição até dia 01 de Fevereiro de 2019 através do email do JUV- Vila Real: sdpjvr@gmail.com , até às 24h00.

-Para a inscrição ser considerada válida devem enviar para o email, numa pasta zipada, os seguintes elementos:

-O modelo de inscrição oficial disponível no site do JUV Vila Real devidamente preenchido com: Nome do Grupo, Paróquia; Nomes e identificação de todos os elementos do grupo, autores da letra e música, título da música e letra completa. Pequena apresentação do grupo ou intérprete solista.

-Cópias do CC de cada elemento do grupo.

-Uma foto para divulgação.

-A gravação sonora da canção.

(No caso dos materiais não serem suportados em email os participantes deverão contactar a organização para combinar outro meio).

-Receberão um email de retorno a confirmar a inscrição.

-É permitida a gravação e a apresentação parcial em playback e total ou parcial de instrumentos.

-Após o envio da inscrição e efetuada a pré-seleção, os autores e intérpretes ficam vinculados a este regulamento e não poderão retirar a canção. A vinculação comporta que autorizem a livre utilização da obra para os fins do Festival Diocesano e Nacional.

-Caso o número de inscrições seja superior a 10 será feita uma pré-seleção e só as dez melhores irão a concurso.

V - LOGÍSTICA (SOM E INSTRUMENTOS)

- A Organização do Festival garantirá todo o som de saída e uma bateria, que não poderá ser substituída por outra própria (Será questão a tratar na reunião de preparação).
- O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes, que o poderão usar previamente gravado, em playback instrumental, total ou parcial.
- Para a coordenação entre intérpretes e técnicos de som, será definido um período de ensaios, que será na tarde do dia 2 de Março de 2019.

VI - REUNIÃO COM OS INTÉRPRETES

Uma vez conhecidas as canções seleccionadas, a organização convocará os representantes de todas as canções para uma reunião de trabalho, a realizar no dia 12 de fevereiro de 2019 na sede do JUV Vila Real (Seminário), pelas 18h00.

VII - JÚRI DO FESTIVAL

- O júri do festival diocesano é constituído por uma equipa a designar pelo JUV- Vila Real.
- O Júri tomará contacto com as canções através da gravação, durante o ensaio geral e durante o Festival.
- A forma e o desenrolar da votação serão divulgados no dia do Festival, a anteceder a apresentação das canções
- Das decisões do júri, não haverá apelo.

VIII - PRÉMIOS

- Haverá um prémio de participação para todas as canções.
- Menções especiais: primeiro; segundo; terceiro classificados; melhor mensagem; melhor claque ou interação com o público.



OBSERVAÇÃO FINAL

Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste regulamento, são da responsabilidade da organização do festival e delas não haverá recurso.

Nota: Em caso de necessitarem de algum esclarecimento podem contactar a organização por email ou então por telemóvel para: **Pe João Currelejo**- 965 185 835; **Mónica Cruz** – 936 906 433

